



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 35/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 943/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, por tendência de Excesso de Arrecadação, no orçamento do exercício 2024, com fulcro no Art. 1º da Lei 943/2024, adicionando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 135	07.001.15.451.0011.2096.4.4.90.1.701.0000000	2.802.820,35
----------------	--	--------------

Sub-Total: 2.802.820,35

Total Parcial Suplementado: 2.802.820,35

Art. 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos de tendência de Excesso de Arrecadação, atendido o disposto no Inciso II, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 4 de junho de 2024